



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 1/2.026

Ao Projeto de Lei nº. 24/2.026

OBJETO: Dispõe sobre “as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2.027 e dá outras providências”.

O Vereador que esta subscreve requer V. Exa., na forma regimental, seja processada e submetida ao Plenário a seguinte emenda ao Projeto de Lei em referência:

Emenda Modificativa:

Modifica-se o inciso I, do §3º, do Art. 7º do Projeto de Lei nº 24/2.026 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. (...)

§3º. (...)

- I. Autorização de abertura entre as diversas fontes previstas nos incisos I a IV do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, como um limite único, de até 20% (vinte por cento) em relação ao total do orçamento previsto aplicável de forma conjunta para cada uma das diversas fontes indicadas neste inciso.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 6 de maio de 2.026.

Leandro Geraldo Linhares Cota
VEREADOR